Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS II - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ:	**34.218.953/0001-42**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	141.530,49	0,11%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	877.953.281,64	661,06%
Provisão para Perdas (PDD)	(840.142.417,85)	-632,59%
Outros Ativos	106.010.133,80	79,82%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(11.152.897,08)	-8,40%
Patrimônio Líquido	132.809.631,00	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

A Classe é voltada à aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios oriundos de operações de crédito realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, agrícola, de hipotecas ou de prestação de serviços, representados por Documentos Representativos de Crédito,

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios no período em questão.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alterações em garantias.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Os direitos creditórios foram adquiridos conforme descrito no regulamento do fundo no Capítulo 6, que trata da Política de Concessão de Crédito.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve eventos de pré-pagamento no período em questão.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

A alienação de direitos creditórios realizada pela Classe está em conformidade com o regulamento do fundo, que prevê a possibilidade de cessão a terceiros, inclusive de direitos inadimplidos, desde que observadas as condições estabelecidas.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve liquidações ou amortizações antecipadas dos direitos creditórios do fundo. Também não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Limine Trust DTVM Ltda.